

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL OTP S.A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300381548	CNPJ 12.251.483/0001-86	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 013.442/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 27/01/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:38:25	CÓDIGO DE CONTROLE 284973545
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 02/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

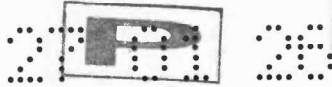
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



PA

CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.243.497/26-0



CONTROLE INTERNET
035635725-2



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL OTP S.A.		PORTE Normal	
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida das Nações Unidas		NUMERO 14401	COMPLEMENTO ANDAR 5
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	CEP 04794-000
TELEFONE		EMAIL	
NUMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 12.251.483/0001-86	NIRE - SEDE 3530038154-8	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ADRIANO SANTOS DE AQUINO (Procurador)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. PROTOC 1/1
ASSINATURA: Adriano Santos de Aquino		DATA: 30/12/2025	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 8 09 JAN 2026 PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 26 JAN 2026 Cíntia Aparecida de Souza Barbosa Assessora da Presidência RG: 41.492.950-3
ANEXOS: () DBE () Documentos Pessoais () Procuração () Laudo de Avaliação () Alvará Judicial () Jornal () Formal de Partilha () Protocolo / Justificação () Balanço Patrimonial () Certidão () Outros		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE		ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		JUCESP 27 JAN 2026 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 13.442/26-0



Certifico o registro sob o nº 013.442/26-0 em 27/01/2026 da empresa OTP S.A., NIRE nº 35300381548, protocolado sob o nº 0243497260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretária Geral. Autenticação: 284973545. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- ☒ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

RESOLUÇÃO
DE 10 DE



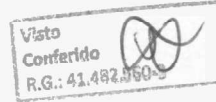
Certifico o registro sob o nº 013.442/26-0 em 27/01/2026 da empresa OTP S.A., NIRE nº 35300381548, protocolado sob o nº 0243497260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284973545. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP PROTOCOLO
0.243.497/26-0

JUCESP
27 01 26
OTP S.A.

CNPJ/MF Nº 12.251.483/0001-86
NIRE 35.300.381.548



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE FLUTUANTE, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OTP S.A. (ASSUMIDA POR ASSUNÇÃO DE DÍVIDA PELA ODEBRECHT TRANSPORT S.A.), REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 2025.

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 26 dias do mês de dezembro do ano de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da OTP S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14401, 5º Andar, Torre B1-ARO, Parte C, Vila Gertrudes, CEP 04794-000 ("Companhia" ou "Emissora"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos debenturistas presentes ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO. Dispensada a convocação por edital em razão da presença do debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação ("Debenturista"), conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presença de Debenturistas da presente Assembleia, no âmbito da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição ("Emissão"), emitida pela Companhia nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Odebrecht Transport Participações S.A. (Assumida por Assunção de dívida pela OTP S.A.)" ("Debêntures – ODTP11" e "Escritura de Emissão", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975, em seus artigos 71, § 2º e 124, § 4º.

3. PRESENÇA. presentes (i) Debenturista; (ii) Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) a Emissora.

4. MESA. Presidente: Esteban Brigagao Abalos; Secretário: Gustavo Momesso Calógeras.

5. ORDEM DO DIA. Em razão das tratativas dos Debenturistas junto à Companhia, deliberar sobre:

(i) a ratificação da realização de amortização parcial do Valor Nominal Unitário das Debêntures em função do pagamento extraordinário no montante de R\$ 27.695.706,54 (vinte e sete milhões seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), realizado pela Emissora ("Amortização Parcial") por meio de TED ao Debenturista, fora do ambiente da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão;

(ii) (1) a suspensão dos efeitos do Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do Evento de Inadimplemento automático descrito na Cláusula 6.1, item (iv) da Escritura de Emissão, qual seja, não pagamento dos valores devidos na data de 30 de novembro de 2025, relativos ao evento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e ao evento de pagamento da Remuneração; e (2) a não declaração do Vencimento Antecipado

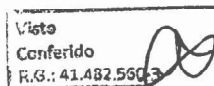
1

Clicksign 97593843-886c-41fc-b794-3a658af36a88



Certifico o registro sob o nº 013.442/26-0 em 27/01/2026 da empresa OTP S.A., NIRE nº 35300381548, protocolado sob o nº 0243497260. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 284973545. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP



da Emissão em razão do Evento de Inadimplemento não automático descrito na Cláusula 6.1, item (v) da Escritura de Emissão, qual seja, da ausência de celebração na data de 30 de novembro de 2025 dos aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia; a alteração da Data de Vencimento das Debêntures – ODTP11, conforme prevista na Cláusula 4.1.4 da Escritura de Emissão, e, consequentemente, prorrogação da data de pagamento da Remuneração e da data de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de 30 de novembro de 2025 para 31 de março de 2026 ou na data em que ocorrer a resolução do Acordo Global de Reestruturação de Dívidas e Outras Avenças celebrado entre a Companhia, a OTP Rodovias S.A., a Agrovía do Nordeste S.A., o Banco do Brasil S.A., o Banco Bradesco S.A. e o Itaú Unibanco S.A., datado de 18 de dezembro de 2024, aditado de tempos e tempos (“Acordo Global”), o que ocorrer primeiro, conforme venha a ser informado pela Emissora ou pelo Debenturista ao Agente Fiduciário (“Nova Data de Vencimento” e “Extensão de Prazo”, respectivamente);

(iii) caso seja aprovada a matéria indicada no item (ii) acima, a alteração da Cláusula 4.1.4 da Escritura de Emissão, a fim de refletir a Nova Data de Vencimento;

(iv) a prorrogação até a Nova Data de Vencimento do prazo para a celebração de todos e quaisquer documentos e prática de todos os atos necessários ou recomendáveis para o cumprimento integral das deliberações objeto da “*Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da OTP S.A. (assumida por assunção de dívida pela Odebrecht Transport S.A.)*”, realizada em 14 de abril de 2025 (“AGD 04/2025”), conforme prorrogado de tempos em tempos, incluindo, sem limitar, a celebração de aditamento à Escritura e de aditamentos aos Contratos de Garantia celebrados em benefício do Debenturista, e outros instrumentos, formulários e requerimentos necessários para contemplar o quanto disposto na AGD 04/2025 (“**Documentos e Atos Pendentes**”); e

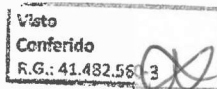
(v) condicionada à aprovação da Extensão de Prazo, a autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, assinar todos e quaisquer documentos e atos necessários, recomendáveis ou que já tenham sido praticados para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia até a Nova Data de Vencimento.

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, foram verificados os quóruns de instalação e deliberação, sendo ambos devida e legalmente atingidos. Em seguida, examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, pelo Debenturista presente e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a aprovação dos seguintes temas:

(i) a ratificação da realização da Amortização Parcial, sem qualquer tipo de prêmio e/ou penalidade devido pela Emissora, que ocorreu na data de 27 de novembro de 2025;

(ii) (1) a suspensão dos efeitos do Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do Evento de Inadimplemento automático descrito na Cláusula 6.1, item (iv) da Escritura de Emissão, qual seja, não pagamento dos valores devidos na data de 30 de novembro de 2025, relativos ao evento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e ao evento de pagamento da Remuneração; e (2) a não declaração do Vencimento Antecipado da Emissão em razão do Evento de Inadimplemento não automático descrito na Cláusula 6.1, item (v) da Escritura de Emissão, qual seja, da ausência de celebração na data de 30 de novembro de 2025 dos aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia;





(iii) a alteração da Data de Vencimento das Debêntures – ODTP11 e, consequentemente, da data de pagamento da Remuneração e da data de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de 30 de novembro de 2025 para a Nova Data de Vencimento;

(iv) considerando a aprovação indicada no item (ii) acima, a alteração da Cláusula 4.1.4 da Escritura de Emissão, a fim de refletir a Nova Data de Vencimento, que passa a vigorar conforme a seguinte nova redação:

"4.1.4 Prazo e Data de Vencimento. As Debêntures terão prazo de vencimento determinado, vencendo em 31 de março de 2026 ou na data em que ocorrer a resolução do Acordo Global de Reestruturação de Dívidas e Outras Avenças celebrado entre a Emissora, a OTP Rodovias S.A., a Agrovía do Nordeste S.A., o Banco do Brasil S.A., o Banco Bradesco S.A. e o Itaú Unibanco S.A., datado de 18 de dezembro de 2024, aditado de tempos e tempos ("Acordo Global"), o que ocorrer primeiro, conforme venha a ser informado pela Emissora ou pelo Debenturista ao Agente Fiduciário (a "Data de Vencimento")."

(v) a prorrogação até a Nova Data de Vencimento do prazo para a celebração e prática de todos os Documentos e Atos Pendentes; e

(vi) em razão das aprovações contempladas nos itens (ii), (iii) e (iv) acima, autorização ao Agente Fiduciário para, em conjunto com a Companhia, assinar todos e quaisquer documentos e atos necessários, recomendáveis ou que já tenham sido praticados para o cumprimento integral das deliberações objeto desta Assembleia, conforme aplicável, até a Nova Data de Vencimento.

6.1. Os termos que não estejam expressamente definidos neste instrumento terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

6.2. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos da presente ata, bem como todos os demais documentos da oferta das Debêntures – ODTP11 até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário: Presidente: Esteban Brigagao Abalos; Secretário: Gustavo Momesso Calógeras; Emissora: OTP S.A.: João Milton da Veiga Pereira e Paulo Henrique dos Santos Quaresma; Agente Fiduciário: Trustee DTVM LTDA.: Deyse Moreno Antunes e Estevam Borali; Debenturista: [REDACTED]

[REDACTED] sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei 6.404.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

Esteban Brigagão Abalos

Gustavo Momesso Calógeras

Esteban Brigagao Abalos
Presidente

Gustavo Momesso Calógeras
Secretário

